



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

MEMORANDO 002/2023/CMSJP

Senador José Porfírio/PA, 02 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor

**Mila Cristina David Macedo**

Presidente da CPL

**Assunto:** Pedido de Inexigibilidade de licitação

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando a vossa senhoria, vimos por meio deste solicitar a Contratação da Empresa **CHAVES, RODIGUES ALVES & NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ nº. **10.689.422/0001-70**, com vigência de **04/01/2023** até **31/12/2023**, a ser pago o **Valor Bruto** de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, dividido em 12 parcelas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com a **Dotação Orçamentária** Exercício 2023, Órgão: 01 Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 0101 Câmara Municipal, Atividade 01.031.0001.2.001 Manutenção do Legislativo, Classificação Econômica 3.3.90.35.00.

Considerando a Ausência de competição, justifica-se o valor do contrato a partir de parâmetros de mercado em contratos decorrentes de inexigibilidade de licitação com outros entes da administração pública municipal.

Justificamos a Contratação da mesma por ser uma empresa Especializada na Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Senador José Porfírio para: - Contribuir em parceria com as demais áreas técnicas na análise e aperfeiçoamento do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual na forma exigida pela legislação aplicável. - Dar suporte jurídico em Processos Administrativos de avaliação de requerimentos de servidores, expedindo pareceres jurídicos e orientações verbais. - Atuar oferecendo suporte jurídico em Processos Disciplinares, expedindo pareceres jurídicos e orientações verbais, e propondo minutas de peças em atendimento às exigências legais. - Atuar oferecendo suporte jurídico em Processos Licitatórios, expedindo pareceres jurídicos, orientações verbais e propondo minutas de peças em atendimento às exigências legais. - Atuar perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará -TCM, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

operacional. - Atuar perante o Poder Judiciário de primeira e segunda instâncias em causas em que a Câmara Municipal seja parte, bem como, excepcionalmente, diante da necessidade fundamentada da Câmara Municipal, em causas de direito privado, por meio de processo eletrônico e físico; - Prestar serviço jurídico, em nível de consultoria preventiva e contenciosa em causas em que a Câmara Municipal seja parte: emitindo pareceres e propondo peças administrativas e judiciais, formulando defesa, interpondo recursos, etc. - Quando demandado realizar análise e avaliação de atos administrativos. - Dar apoio ou elaborar minutas de projetos de leis, de decretos legislativos, de portarias e outras proposições decorrentes da atividade legislativa ou do aperfeiçoamento ou atualização do Regime Jurídico local.

Outrossim, em anexo, proposta comercial e documentos relativos a comprovação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da sobredita empresa.

Atenciosamente,

**José Reinan Sales de Araújo**  
Presidente da CMSJP